

LEI Nº. 951/2007

DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007

“Altera o art. 9º da Lei nº. 776/2005, de 04 de março de 2005 que criou Cargos Comissionados com Lotação na Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

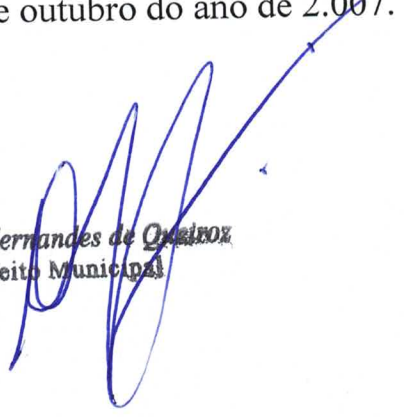
Faz saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Maior, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma regimental, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os cargos comissionados descritos no art. 9º, da Lei nº. 776/2005, de 04 de março de 2005, passam a vigorar com as seguintes remunerações:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO –R\$.
01	Assessor de Controle Interno	01	840,00
02	Assessor Especial da Presidência	02	840,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2.007.


Ronaldo Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal